

## MJSP - POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/COINF/DTI/PF

#### PLANO DE INSERÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ajustado conforme Reunião Inicial de 11/05/2020)

| 1 – IDENTIFICAÇÃO          |  |   |  |  |
|----------------------------|--|---|--|--|
| 1.1 – ÁREA REQUISITANTE    | SDS/DITEL/COINF/DTI/PF   |   |  |  |
| 1.2 – NOME DO PROJETO      | Contratação de serviço envolvendo desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados conforme descrito no contrato 02/2020 - DTI/PF. |   |  |  |
| 1.3 – PROCESSO             | 08206.000611/2020-13   |   |  |  |
| 1.4 – NÚMERO DO CONTRATO   | 02/2020  |   |  |  |
| 1.5 – CONTRATADA           | STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.   |   |  |  |
| 1.6 – CNPJ CONTRATADA      | 58.069.360/0001-20   |   |  |  |
| 1.7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO | 12 MESES (04/05/2020 a 04/05/2021)   |   |  |  |
| 1.8 – VALOR DO CONTRATO    | Mensal (estimado): R\$ 1.341.475,00 Anual: R\$ 16.097.700,00   |   |  |  |
| Gestor do Contrato:        | Rafael Divino de Souza (Titular)   | Itamar Barbosa de Almeida Júnior (Substituto) |  |  |
| Fiscal Técnico:            | Altamir Araújo Guimarães Junior (Titular)  | Diego Barbosa Marques (Substituto)            |  |  |
| Fiscal Administrativo:     | Tito Wolney de Melo (Titular)  | Mariane Aparecida Ramos Sampaio (Substituto)  |  |  |
| Fiscal Requisitante:       | Solange Berto de Medeiros (Titular)  | Daniel Dutra da Costa Lima (Substituto)       |  |  |

## 2 - VISÃO GERAL DO PROJETO

# 2.1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 2 do Termo de Referência (TR).

#### 3 - METODOLOGIA DE TRABALHO

# 3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO

Conforme item 7 e 8 do TR e item 04 deste documento.

## 3.2 – FORMA DE ENCAMINHAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO

Conforme item 7.2 do TR, a comunicação entre a contratante e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio de ordens de serviço em sistema específico. No entanto, poderão ser usadas ferramentas como oficios, e-mails, dentre outras, desde que acordadas entre as partes.

# 4 - MODELO DE EXECUÇÃO/MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 4.1 PRAZOS

A Contratada deverá cumprir todos os prazos constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, sobretudo os prazos relacionados à assinatura do contrato, à entrega de documentos, à prestação da garantia, à emissão de faturas, à execução e entrega dos serviços, à comprovação dos perfis profissionais exigidos, à substituição de profissionais, conforme item 5.10.5 do TR, que apresentarem desempenho insatisfatório, ao cumprimento dos chamados/ordens de serviço abertos, ao fornecimento de esclarecimentos e a uma eventual transição contratual, sob pena de glosas contratuais e sanções administrativas

### 4.2 LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme descrito no subitem 7.4 do TR, o objeto do contrato será executado presencialmente, nas instalações da CONTRATANTE, e também de

maneira remota, nas instalações da CONTRATADA. A proporção estimada é aquele descrito no item 7.4.4 do TR.

#### 4.3 DA VERIFICAÇÃO DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Conforme item 9 e seguintes do TR.

# 4.4 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO

Conforme item 7.2 do TR, a comunicação entre a contratante e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio de ordens de serviço em sistema específico. No entanto, poderão ser usadas ferramentas como ofícios, e-mails, dentre outras, desde que acordadas entre as partes.

#### 4.5. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá seguir o disposto no Edital e seus anexos. Os itens 5.9.4.4, 8.1.8.2, 8.2.15, 14.30, 15.2.4 e 18 dispõe acerca do pagamento.

#### 4.6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O item 09 do TR dispõem sobre os níveis de serviços que a Contratada deverá cumprir em relação aos chamados que forem abertos para a execução dos serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

## 4.7 METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E **TECNOLOGICAS**

Ao receber os objetos/serviços, serão analisados se os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência e seus Anexos.

#### 4.8. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O item 17 do TR dispõe sobre o recebimento e a aceitação do objeto e o item 18 acerca do pagamento.

#### 4.9. SANÇÕES APLICÁVEIS

Conforme o item 21 do TR.

OBS: Este documento visa facilitar a compreensão da execução contratual, resumindo tópicos importantes à execução e gestão do contrato. No entanto, a Contratada está obrigada ao cumprimento de todas as cláusulas constantes no Termo de Referência, Edital e Contrato, sob pena de sanção.

# 4.2 - FERRAMENTAS E CONTROLES Ferramenta Controle Emissão da certidão negativa de improbidade. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php Emissão de declaração de conformidade documental. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Inclusão de infrações cometidas pela contratada. https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/index.jsf Emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou SICAF. Site Justiça do Trabalho - TST http://www.tst.jus.br/certidao Consulta do cadastro da empresa (registros de créditos não quitados) via Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público sistemas SERPRO da intranet – SIAFI. Federal - CADIN https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf Consulta do cadastro da empresa no Portal da Transparência (registros de inidoneidade). CEIS - Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Empresas Punidas http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis Emissão de certificado de regularidade do FGTS. FGTS - CRF https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp Emissão de Certidão consolidada do TCU, incluindo Licitantes Inidôneos TCU - Certidão consolidada https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ Publicação do Contrato. SIASG (via sistema SERPRO) http://10.61.5.5/HOD/CGTI.html?JavaType=java2 Registro do valor do contrato e garantia nas contas de contrato 812310201 e conta de garantia 81.111.01.00. Atualização de saldo de empenho e controle SIAFI de pagamento pelo setor financeiro. https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf Por determinação da IN nº 051/2011-DG/DPF, que disciplina a utilização do e-LOG (Sistema Eletrônico de Administração e Logística) para controle de e-LOG contratos, em seu artigo 4º, as notas fiscais/faturas deverão ser cadastradas nesse sistema. Sistema para emissão e controle de ordens de serviço, bem como dos níveis Redmine de serviço. 4.3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA Documento Finalidade do Documento

| Documento de Oficialização de Demanda (6758769)                                     | Formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TI;  |  |
|---|--|--|
|   | Vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, todas elas alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;   |  |
|   | Indicar a fonte de recursos para a contratação;  |  |
|   | Indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.   |  |
| Termo de Referência (13617924)  | Descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar a contratação.  |  |
| Contrato (14618175)   | Formalizar o acordo entre as partes a respeito dos aspectos e condições legais e práticos da prestação de serviços.  |  |
| Ata da Reunião Inicial  | Ato que formaliza a participação e o entendimento comum a respeito da gestão e fiscalização do contrato entre as partes.   |  |
| Plano de Inserção e Fiscalização (este documento)                                   | Descrever as atividades de alocação de recursos e preparação das condições necessárias para a contratada iniciar o fornecimento da Solução de TI.  Descrever as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de fornecimento da Solução de TI.  |  |
| Termo de Ciência  | Obter comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos no projeto sobre o conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Instituição.  |  |
| Termo de Compromisso  | Obter comprometimento formal da CONTRATADA sobre o sigilo dos dados e informações de uso da CONTRATANTE, bem como suas normas e políticas de segurança.  |  |
| Ordem de Serviço  | Documento emitido pela CONTRATANTE no qual é demandada a execução do serviço pela CONTRATADA num determinado período de tempo (geralmente um mês). Elaborado e assinado pelo fiscal técnico do contrato.   |  |
| Relatório de Prestação dos Serviços   | Relatório emitido mensalmente pela equipe técnica da CONTRATADA responsável pela execução do contrato.   |  |
| Termo de Recebimento Provisório   | Documento declaratório de recebimento da prestação do serviço, para posterior conferência e fiscalização do serviço prestado. Elaborado e assinado pelo fiscal técnico do contrato.  |  |
| Relatório de Fiscalização Técnica/Termo Circunstanciado (Item 17.3.2 do TR)         | Documento elaborado e assinado pelo fiscal técnico do contrato atestando que o serviço foi executado na forma contratada, de acordo com os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência, e utilizado para verificar as eventuais ocorrências previstas no contrato.  |  |
| Relatório de Fiscalização Requisitante/Termo Circunstanciado (Item 17.3.2 do TR)    | Documento elaborado e assinado pelo fiscal requisitante do contrato atestando que o serviço foi executado, do ponto de vista funcional, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência.  |  |
| Termo de Recebimento Definitivo   | Documento utilizado para declarar formalmente para a CONTRATADA que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato; elaborado e assinado pelo Fiscal técnico. (Art. 33, VIII da IN 01/2019 - SLTI/ME c/c item 2.3.6 do Termo de Referência - TR). OBS: Em reunião inicial (14689301) foi definido que o Gestor do Contrato iria delegar a competência para a confecção do termo de recebimento definitivo ao Fiscal Técnico do contrato. |  |
| Nota Fiscal   | Documento fiscal que tem por fim o registro de uma transferência de propriedade sobre um bem ou uma atividade prestada por uma empresa ao órgão.   |  |
| Relatório de Fiscalização Administrativa/ Termo Circunstanciado (Item 17.3.2 do TR) | Documento elaborado e assinado pelo fiscal administrativo do contrato, atestando que há aderência entre a prestação do serviço e os termos contratuais e que há continuidade nas condições habilitatórias descritas no edital.   |  |
| Ateste de Nota Fiscal/Termo Circunstanciado (Item 17.4.4 do TR)                     | Documento emitido pelo Gestor do Contrato a partir da fiscalização, no qual aceita definitivamente o serviço prestado e encaminha a Nota Fiscal para pagamento com as devidas observações necessárias.   |  |
| Relatório final   | Documento que informa sobre ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações. (art. 70 da IN 05/2017)  |  |
| 4.4 – PAPEIS E R  | ESPONSABILIDADES   |  |
| Papel   | Responsabilidades  |  |
|   | i  |  |

| Gestor do Contrato                                       | Preparar e convocar reunião de início de contrato.   |  |
|--|--|--|
|  | Enviar demandas de correção.   |  |
|  | Enviar indicação de glosa e sanção.  |  |
|  | Rejeitar lote ou serviço.  |  |
|  | Solicitar a assinatura do termo de recebimento definitivo ao fiscal técnico.   |  |
|  | Fazer o ateste da nota fiscal, a partir dos relatórios de fiscalização.  |  |
|  | Manter histórico da gestão do contrato.  |  |
|  | Alimentar planilha interna de controle orçamentário da DAD/COINF/DTI/PF  |  |
|  | Atualizar e-LOG, sempre que possível, com informações de notas fiscais e outras relevantes. (IN nº 51/2011-DG/DPF).            |  |
|  | Participar de reunião de início do contrato.   |  |
|  | Avaliar a qualidade dos serviços realizados, conforme critérios definidos.   |  |
|  | Identificar não conformidades, conforme Termo de Referência.   |  |
| Fiscal Requisitante                                      | Confecção do Termo de Recebimento Definitivo, se necessário.   |  |
|  | Verificar manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade.   |  |
|  | Verificar manutenção das condições definidas e elaborar pedido de modificação contratual.                                      |  |
|  | Confeccionar o Relatório de Fiscalização Requisitante.   |  |
|  | Participar de reunião de início do contrato.   |  |
|  | Receber o objeto do contrato.  |  |
|  | Avaliar a qualidade dos serviços realizados, conforme critérios definidos.   |  |
|  | Enviar demandas de correção (por delegação do Gestor do Contrato).   |  |
| Fiscal Técnico   | Apoiar fiscal requisitante na verificação de manutenção das condições de economicidade, oportunidade e necessidades definidas. |  |
|  | Assinar o termo de recebimento definitivo (por delegação do Gestor do Contrato)  |  |
|  | Apoiar fiscal requisitante na confecção do Termo de Recebimento Definitivo, se necessário.                                     |  |
|  | Participar de reunião de início do contrato.   |  |
| Fiscal administrativo                                    | Avaliar aderência aos termos contratuais, conforme Termo de Referência e contrato.   |  |
|  | Verificar se há manutenção das condições habilitatórias descritas no edital.   |  |
|  | Emitir Relatório de Fiscalização Administrativa.   |  |
| Gestor Financeiro  | Dar ciência e encaminhar processo para autorização de pagamento.   |  |
| Ordenador de Despesas                                    | Autorizar pagamento.   |  |
| Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF_DAD | Realizar Liquidação e Pagamento.   |  |
| Representante Legal da Contratada                        | Participar de reunião de início do contrato.   |  |
|  | Assinar Contrato.  |  |
|  | Assinar Termo de Compromisso.  |  |
|  | Cumprir com as obrigações descritas no contrato.   |  |
| 4.5 – FATORES O  | CRÍTICOS DE SUCESSO  |  |

#### 1) Comunicação interna e externa fluente

É fundamental que exista um bom processo de comunicação para que sejam evitados gargalos e rupturas. Isto deve ser garantido, em especial nos momentos de transição e substituição dos envolvidos no processo de fiscalização.

A ação de transferência de conhecimentos e da situação do contrato por parte daquele integrante que estiver se afastando temporária ou definitivamente de suas atividades é de suma importância ao processo.

#### 2) Processo de fiscalização fluente

O entendimento dos papéis e responsabilidades de todos os envolvidos, bem como o entendimento do processo é fator crítico para a gestão efetiva do contrato. Assim, todos devem estar cientes do fluxo do processo a ser seguido e de sua contribuição em cada etapa.

#### 4.6 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS PLANEJADAS

Conforme descrito no item 7 do TR, CONTRATADA e CONTRATANTE deverão se reunir após a assinatura do contrato para elaboração do plano de repasse de conhecimento necessário à CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços.

## 4.8 – INFRAESTRUTURA A SER DISPONIBILIZADA PARA A CONTRATADA

Disponibilizar local adequado e os meios materiais necessários para a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, quando for o caso; Serão fornecidas instalações elétricas e de rede, entre outros insumos básicos. Não serão fornecidos mobiliário, nem estações de trabalho, compreendendo computadores, impressoras e demais acessórios necessários à prestação do serviço, conforme item 13.17.1 do TR.

## 4.9 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O item 09 do TR dispõem sobre os níveis de serviços que a Contratada deverá cumprir em relação aos chamados que forem abertos para a execução dos serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

#### 4.10 - PROCEDIMENTOS DE TESTE DE INSPEÇÃO

Ao receber os objetos, serão analisados se os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência.

#### 4.11 - RESULTADOS ESPERADOS

Conforme subitem 7.5 do Estudo Técnico Preliminar e subitem 3.10.

# 4.12 - CONFIGURAÇÃO/CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES

A Contratada está obrigada ao cumprimento de todos os prazos previstos no Termo de Referência, sobretudo aqueles relacionados aos níveis de serviço, sob pena de glosas e sanções administrativas. O monitoramento destes prazos será feito de forma automática através da ferramenta de gestão de demandas (Redmine).

## 5 - FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento seguirá o regramento constante no Edital e seus anexos.

| 6 – RECURSOS HUMANOS  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| 6.1 – Recursos da Fiscalização do Contrato (Portaria Nº 348/2019 – DTI/PF, SEI nº 11685295) |  |  |  |  |
| Gestor do Contrato  | RAFAEL DIVINO DE SOUZA e-mail: rafael.rds@pf.gov.br / contratos.cti@dpf.gov.br             |  |  |  |
| Gestor do Contrato Substituto   | ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR e-mail: barbosa.ibaj@pf.gov.br / contratos.cti@dpf.gov.br |  |  |  |
| Fiscal Técnico  | ALTAMIR ARAÚJO GUIMARÃES JÚNIOR<br>e-mail: altamir.aagj@pf.gov.br                          |  |  |  |
| Fiscal Técnico Substituto   | DIEGO BARBOSA MARQUES e-mail: diego.dbm@pf.gov.br  |  |  |  |
| Fiscal Requisitante   | SOLANGE BERTO DE MEDEIROS<br>e-mail: solange.sbm@pf.gov.br                                 |  |  |  |

| Fiscal Requisitante Substituto    | DANIEL DUTRA DA COSTA LIMA e-mail: dutra.ddcl@pf.gov.br                                     |  |
|-----------------------------------|---|--|
| Fiscal Administrativo             | TITO WOLNEY DE MELO e-mail: tito.twm@pf.gov.br  |  |
| Fiscal Administrativo Substituto  | MARIANE APARECIDA RAMOS SAMPAIO e-mail: mariane.mars@pf.gov.br                              |  |
| SOF                               | Conforme designação da chefia da DAD  |  |
| Gestor Financeiro                 | FÁBIO JUNIO LACERDA NASCIMENTO Chefe da DAD e-mail: fabio.fjln@pf.gov.br                    |  |
| Ordenador de Despesas             | WILLIAM MARCEL MURAD Diretor de Tecnologia da Informação e-mail: william.wmm@pf.gov.br      |  |
| Representante Legal da Contratada | Artur Maurílio Lopes do Nascimento Preposto da Stefanini e-mail: amnascimento@stefanini.com |  |

# 7 – DA SEGURANÇA ORGÂNICA

Devido aos critérios de segurança a serem observados para acesso às instalações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o nome completo e número de documento oficial de identidade com fotografia dos profissionais que realizarão os serviços, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para fins de credenciamento de entrada nos prédios.

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO  |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| ALTAMIR ARAÚJO GUIMARÃES JÚNIOR<br>Analista de TI<br>Fiscal Técnico       | SOLANGE BERTO DE MEDEIROS<br>Perita Criminal Federal<br>Fiscal Requisitante         | TITO WOLNEY DE MELO Agente Administrativo Fiscal Administrativo                          |  |  |
| DIEGO BARBOSA MARQUES Perito Criminal Federal Fiscal Técnico - Substituto | DANIEL DUTRA DA COSTA LIMA Perito Criminal Federal Fiscal Requisitante - Substituto | MARIANE APARECIDA RAMOS SAMPAIO Agente Administrativo Fiscal Administrativo - Substituta |  |  |

| GESTOR DO CONTRATO                           |
|--|
| RAFAEL DIVINO DE SOUZA Agente Administrativo |

# CONTRATADA

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA



20/05/2020

Documento assinado eletronicamente por ALTAMIR ARAUJO GUIMARAES JUNIOR, Fiscal de Contrato, em 12/05/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SOLANGE BERTO DE MEDEIROS, Chefe de Serviço, em 14/05/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por TITO WOLNEY DE MELO, Fiscal Administrativo, em 19/05/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DIVINO DE SOUZA, Agente Administrativo(a), em 20/05/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 14681701 e o código Conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0. acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14681701 e o código CRC EDEAD068.

Referência: Processo nº 08206.000611/2020-13 SEI nº 14681701